

## Cartilha da CNI explica medidas trabalhistas para empresas atravessarem crise do coronavírus

Documento sintetiza, de forma objetiva e didática, as alternativas disponíveis que buscam simplificar as obrigações trabalhistas, como os acordos individuais de redução proporcional de jornada e salário



Neste período em que empresas enfrentam forte queda no faturamento e dificuldades para honrar compromissos, a simplificação do cumprimento de obrigações trabalhistas se tornam um instrumento essencial para se atravessar a crise e se preservar, ao máximo, postos de trabalho. Para ajudar empresas a acompanhar as alternativas trazidas em medidas adotadas pelo governo federal, a [Confederação Nacional da Indústria \(CNI\)](#) preparou uma [cartilha](#) que explica, de forma simples e didática, o que está previsto em cada um dos atos já anunciados.

O documento *Medidas trabalhistas e outras medidas para enfrentamento da crise do coronavírus* traz uma síntese das alternativas trazidas pelas Medidas Provisórias [927](#), [936](#), [944](#) e [946](#), além das Portarias [139](#) e [150](#) do Ministério da Economia e a [Lei n.13.982/2020](#), conhecida como a Lei do Coronavoucher. Para cada instrumento, a cartilha traz um breve descritivo dos temas tratados, a data em que entraram em vigor e um resumo das suas principais medidas.

### *Cartilha da CNI resume o que está previsto em cada medida*

Em relação à [MP 936](#), que criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, por exemplo, a cartilha destaca os principais temas trazidos na proposta, como a possibilidade de suspensão do contrato do trabalho e de acordos individuais para redução proporcional de jornada e salário, a ajuda mensal compensatória a cargo do empregador, o benefício emergencial pago pela União e a garantia provisória de emprego. Para cada um, há um resumo do que está previsto nas medidas, com prazos, valores e obrigações a serem observados.

“A crise causada pela pandemia do coronavírus tem gerado sérios reflexos nas relações do trabalho. Para auxiliar as empresas a utilizarem os instrumentos contidos nessas medidas, a CNI colocou à disposição um conteúdo direto e instrutivo para que haja a melhor compreensão possível das alternativas disponíveis para se enfrentar os desafios do mundo do trabalho no contexto atual”, explica o presidente do Conselho de Relações do Trabalho da CNI, Alexandre Furlan.

“Junto da [Calculador MP 936](#), trata-se de mais um instrumento oferecido pela CNI para auxiliar as empresas na compreensão e adoção dessas medidas”.